

**CONCURSO PÚBLICO**  
**INSTITUTO RIO BRANCO**  
**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**  
**CARGO: TERCEIRO SECRETÁRIO DA CARREIRA DE DIPLOMATA**  
**PROVA ESCRITA – SEGUNDA FASE**  
**LÍNGUA PORTUGUESA – REDAÇÃO**

**PADRÃO DE RESPOSTA**

A questão distingue três momentos cronológicos de interesse para a produção do texto diplomático brasileiro: o período entre 1823 e 1825, que se segue à independência do País; o ano de 1911, quando o diplomata e historiador Oliveira Lima contrasta, em conferência proferida na França, os textos produzidos no período imediatamente pós-independência e os de sua própria época; e a realidade contemporânea, caracterizada pela intensidade e abrangência da divulgação de notícias e informações. Com base no texto oferecido, o(a) candidato(a) deverá ser capaz de elaborar argumentação fluida e concatenada sobre o papel do diplomata como produtor de informação diante das transformações da tecnologia de elaboração e transmissão de informações. A avaliação valorizará, em particular, a capacidade de interpretação do texto proposto; a capacidade de argumentação sobre o tema proposto; a capacidade de reflexão e análise; a agilidade intelectual; a originalidade, a autonomia e o rigor do raciocínio; a qualidade e a correção da linguagem empregada, incluindo a estruturação lógica do texto e a fluidez de expressão.

**CONCURSO PÚBLICO**  
**INSTITUTO RIO BRANCO**  
**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**  
**CARGO: TERCEIRO SECRETÁRIO DA CARREIRA DE DIPLOMATA**  
**PROVA ESCRITA – SEGUNDA FASE**  
**LÍNGUA PORTUGUESA – EXERCÍCIO 1**

**PADRÃO DE RESPOSTA**

A resposta deverá ser sucinta e bem estruturada, com progressão de argumentos coerentes, conceitualmente bem fundamentada e textualmente coesa, com problematização da questão suscitada e com posicionamento do(a) candidato(a) sobre os temas que ele(a) próprio(a) deverá propor (i.e., postura analítica, mais que descritiva ou enunciativa).

O(a) candidato(a) deverá discorrer sobre méritos e reivindicações (“bênçãos do Céu” e “súplicas da terra”) da sociedade brasileira nas últimas três décadas (“história recente”) desde a promulgação da Constituição de 1988.

Nessa perspectiva, o(a) candidato(a) poderá assinalar, como “bênçãos do Céu”, aspectos ou elementos como território, demografia, riqueza ambiental, recursos naturais, diversidade étnica e cultural, aspectos psicossociais como alegria, resiliência e criatividade; e como “súplicas da terra”, direitos humanos, direitos e garantias fundamentais, desenvolvimento socioeconômico, os princípios e objetivos do Estado, segurança pública, saúde, educação, cultura e preservação do meio ambiente, entre outros.

A avaliação seguirá o critério comparativo — i.e., a avaliação individual será feita de acordo com a comparação do nível de outros exercícios. Nesse sentido, embora o candidato possa ter respondido de forma correta, abrangendo os requisitos anteriormente indicados, sua nota poderá ser menor do que a atribuída a outros que tiverem feito o exercício com maior qualidade intelectual, acadêmica e formal. Serão consideradas positivamente citações pertinentes de autores acadêmicos e personalidades reconhecidas.

**CONCURSO PÚBLICO**  
**INSTITUTO RIO BRANCO**  
**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**  
**CARGO: TERCEIRO SECRETÁRIO DA CARREIRA DE DIPLOMATA**  
**PROVA ESCRITA – SEGUNDA FASE**  
**LÍNGUA PORTUGUESA – EXERCÍCIO 2**

**PADRÃO DE RESPOSTA**

A adoção da Declaração Universal dos Direitos Humanos representa o nascimento do regime multilateral de direitos humanos. Ela serviu de referência para uma família de tratados que especificaram direitos nela contidos e lhes deram caráter vinculante. Ademais, diversos juristas entendem que a Declaração se tornou parte do costume internacional, tendo adquirido caráter vinculante nos termos do artigo 38 do Estatuto da Corte Internacional de Justiça.

A questão da universalidade dos direitos nela proclamados é mais controversa, visto que a Declaração foi adotada em período em que grande parte da humanidade estava sob dominação colonial e não participou soberanamente de sua aprovação. Sob o aspecto político, essa questão foi pacificada em 1993, com a adoção por consenso da Declaração e Programa de Ação de Viena, que endossa integralmente a Declaração de 1948. Sob o aspecto moral, a questão permanece em aberto, visto ser a Declaração reflexo de um momento histórico específico.